Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 549/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: dá nova redação ao inciso-I-, do Art. 1º da Lei Municipal sob nº 511/84, e dá outras providências.

Art. 1º - O inciso -I-, do Art. 1º da Lei Municipal nº 511/84, de 08/05/84, passa a vigorar com a seguinte redação:

" I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante a utilização de recursos indicados no inciso - II-, até o limite correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do total da DESPESA fixada pela Lei nº 489/82, de 08/12/1983".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

OPN/opn